
Contratos

Protocolo: 2020000396679

Assunto: Contrato
Expediente: 16/1400-0014995-3

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2016/022148

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Lideranca Limpeza e Conservacao Ltda, CNPJ: 00.482.840/0001-38; OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de Recepcionistas, Copeiras, Ascensoristas, Técnicos em Secretariado, Contínuos, Auxiliares de Almojarife, Auxiliares de Serviços Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Lavador de Veículos, Telefonistas e Cozinheiras a serem executados na Secretaria Estadual da Fazenda na Capital e no Interior do Estado; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, as alterações de quantitativo descritas no aditivo, bem como o reajuste do Montante "B", pelo IPCA (4%), e a respectiva atualização do Montante "C", com as consequentes alterações na Cláusula Primeira "Do Objeto e na Cláusula Segunda "Do Preço, bem como no item 1 - Objeto da Prestação dos Serviços e no item 3 - Locais da Prestação do Serviço, Quantidades por Postos de Trabalho e Carga Horária Diária do Anexo I "Termo de Referência, tudo a contar de 01/04/2020; PRAZO: 01/04/2017 até 01/04/2021; VALOR: R\$ 1.046.105,76 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 9º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ nº 17/01/021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2020000396680

PORTARIA nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Institui, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Comitê de Monitoramento do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê de Monitoramento, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, para a implementação das providências pertinentes ao cumprimento dos Decretos governamentais que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da Instrução Normativa Conjunta IPE Prev e IPE Saúde nº 02, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Designar para integrarem o Comitê, sob a coordenação do signatário, o Diretor de Administração e Finanças, o Diretor de Previdência, respondendo cumulativamente pelos encargos de Diretor de Investimentos, e a Chefe de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. A servidora Juliana Librelotto Maciel fica designada para secretariar os trabalhos do Comitê.

Art. 3º Fica responsável o Comitê pela análise da dispensa de servidores e estagiários, pelo regime excepcional de teletrabalho, pela concessão de férias e de licença-prêmio, pela definição de atendimentos urgentes e pela fixação dos horários de expediente e das jornadas de trabalho, além de outras medidas excepcionais que se fizerem necessárias ao enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. O Comitê terá duração enquanto perdurarem os efeitos da pandemia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

Diversos

Protocolo: 2020000396681



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_76a45f9a-e536-4fe5-ab4c-eafe24c5e579..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/03/2020 20:19:30 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.